

INDICAÇÃO Nº. 064/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, **SUGERINDO AO EXECUTIVO QUE POSSA MODERNIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL COM A CRIAÇÃO DE UM ACERVO DE OBRAS DIGITAIS.**

A primeira vantagem evidente das bibliotecas com obras digitais, tem a ver com o espaço. Como os livros são hospedados na “nuvem”, elas não possuem as mesmas limitações do acervo pelo espaço disponível.

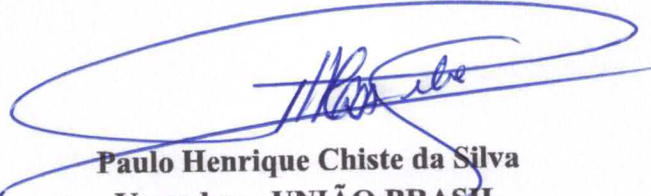
Ademais, você pode incluir diversas edições e tipos de títulos com facilidade. Teses, revistas e textos especializados são facilmente acopláveis às bibliotecas com obras digitais. Não existe uma preocupação em como acomodar todas estas publicações nas prateleiras, muito menos ter que retirar livros do acervo principal.

Outro benefício é a acessibilidade. Os livros podem ser acessados de qualquer lugar, a qualquer momento, sem necessidade de visita física. O único recurso necessário é uma conexão com a internet.

No caso dos livros digitais, não há limite de empréstimos para uma obra. As bibliotecas digitais permitem o acesso simultâneo, por vários usuários, do mesmo título.

Os servidores dos órgãos públicos conseguem ter acesso ao livro sempre que desejam. Também não há dificuldades com devoluções em atraso.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 29 de abril de 2024.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador – UNIÃO BRASIL